



PUBLICADO EM PLACAR
Em 26/02/18
Barbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora Geral do Município
Decreto 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

LEI Nº. 2.393, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera o Art. 1º da Lei nº 2.129, de 05 de Dezembro de 2.013.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.129, de 05 de Dezembro de 2.013, que passará a ter a seguinte redação, como segue:

“Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional DOMINGAS TAVARES DOS SANTOS (IRMÃ EDILA), o Conjunto Habitacional Paraíso, situado no Setor São Vicente.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2.018.

Joaquim Maia
JOAQUIM MAIA
PREFEITO MUNICIPAL